



**PREFEITURA MUNICIPAL  
FLORESTAL  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Setor de Compras e Licitações, Documento de Formalização da Demanda – DFD para **aquisição de veículos automotores**.

<b>Setor Demandante</b>		
Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Responsável pela formalização da demanda:</b>	<b>Cargo/Função:</b>	<b>Matrícula:</b>
Ariane Gonçalves Cruz Ribeiro	Secretária de Saúde	1552
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>	
saude@florestal.mg.gov.br	(31) 9 8886-1656	

**1. Identificação da demanda**

A aquisição de veículos com capacidade de transporte de passageiros de 7 e 15 lugares no setor público é um processo estratégico que visa garantir a eficiência, segurança e qualidade no atendimento à população para atender as demandas de transporte eletivo dos setores desta secretaria. Para isso, torna-se essencial uma análise detalhada das necessidades das unidades de saúde e serviços, permitindo a escolha de veículos que atendam aos requisitos específicos de desempenho, durabilidade e custo-benefício. Considerando a necessidade de ampliação dos atendimentos eletivos referentes ao setor de Regulação com os tratamentos fora do domicílio, objetivando o deslocamento do transporte diário dos pacientes que realizam tratamento de saúde nas cidades vizinhas referenciadas, justifica-se a aquisição de veículos tipo Van, e Veículo Minivan (mínimo 7 lugares). Assim, a realização desta aquisição surtirá efeitos positivos, garantindo assim a eficácia no atendimento diário ao público do nosso município.

O aumento nas demandas de atendimento de transporte realizado por esta Secretaria acarreta na necessidade da constante ampliação da frota de veículos disponíveis. Assim, torna-se possível a ampliação da agenda e do número de pacientes e acompanhantes assistidos. O uso diário dos veículos também condiciona a rápida depreciação destes bens onde os mesmos passam a necessitar de constantes manutenções e a aquisição de novos veículos garante que a prestação do serviço do transporte eletivo não seja interrompida.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
FLORESTAL  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



A aquisição será de acordo com a política de acesso eletivo que consta na Resolução nº 10460/2025 e Resolução nº 10415/2025 referente à política de assessoramento e gerenciamento de políticas públicas, visando à aquisição de veículos para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

**2. Quais as consequências da falta do suprimento da demanda**

A falta de suprimento desses veículos essenciais acarreta consequências graves para o atendimento à população e a eficiência dos serviços de saúde. A indisponibilidade de veículos como a van e carro de sete lugares especializado para transporte eletivo dificulta o deslocamento de pacientes para tratamentos agendados, comprometendo a continuidade dos cuidados e a eficácia dos programas de saúde.

**3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual**

O objeto da contratação consta no Plano de Contratação Anual – PCA 2026 sob o DFD nº 86/2025 elaborado por esta Secretaria em 01/04/2025.

**4. Dados gerais sobre a Contratação/Compra**

Após firmar contrato com as empresas para a entrega dos veículos a Secretaria de Saúde realizará pedidos de acordo com sua demanda.

As entregas deverão acontecer até, no máximo, trinta dias após a formalização da ordem de fornecimento que será enviada via email.

O local de entrega será: **Rua Ezequiel Fraga, 368 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Florestal/MG – CEP: 35690-00 no horário de 08:00 às 14:00 horas.**

Todos os veículos deverão atender a todo o descritivo exposto.

**5. Dimensionamento do serviço/objeto a ser contratado**

**5.1.** Para o atendimento da demanda pretende-se a **aquisição de veículos automotores** discriminados na tabela a seguir:

Item	Item PCA	Descrição	Unidade de fornecimento	Qtde.	Valor unitário	Valor total
9	02527	VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) - Zero quilômetro - veículo bicomustível, direção: hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, 04 portas, manual ou automático, distância entre eixos mínima de 2.600 mm; motorização 1.6 a 2.0; podendo ser aceito 1.0 turbo pela evidente superioridade em termos de potência; com ar condicionado; com vidros e travas elétricas. Cor: branca ou prata. Devidamente licenciado e emplacado, com frete incluso. 0km,	UNIDADE	1	R\$ 119.800,00	R\$ 119.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL  
FLORESTAL  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



		fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, atendendo à legislação em vigor.				
2	02528	VAN ORIGINAL DE FÁBRICA - 0km, com capacidade mínima de 16 lugares (15 passageiros + 1 motorista) - sendo 1 dos assentos com acessibilidade para cadeirante por meio de dpm – dispositivo de poltrona móvel com capacidade mínima de 130kg - com janelas laterais e vidros traseiros de fábrica (não será permitido furgão transformado), teto alto. Chassi comprimento total mínimo igual a 5.500, distância mínima entre eixos superior 3.500. Motorização de no mínimo 2.0l , 4 cilindros, combustível diesel s10, potência mínima de 135cv, tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros, sistema de freio abs, air bag para os ocupantes da cabine, sistema de ar condicionado para todos ocupantes, direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, central multimídia com sistema de som integrado original de fábrica com auto falantes tanto na cabine como no compartimento de passageiros, sensor de estacionamento traseiro, câmera de ré; modelo do ano da contratação ou do ano posterior, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Cor branco; kit de jogo de tapetes completo na cabine do motorista, sistema de trio elétrico (trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas dianteiras e alarme). Sistema de abertura da porta traseira (acesso dos passageiros automático. Durante o período de garantia a qual serão realizadas, gratuitamente, as quatro primeiras revisões preventivas, em concessionária autorizada da marca vencedora, seguindo as orientações e especificações do manual de uso e manutenção do fabricante. As revisões deverão ser realizadas, obrigatoriamente, dentro do período de vigência da garantia, sendo vedada qualquer prorrogação do prazo de 12 meses para sua execução.	UNIDADE	1	R\$ 298.000,00	R\$ 298.000,00

**5.2.** As quantidades solicitadas baseiam-se na demanda de atendimentos realizados por esta Secretaria atualmente. Assim, faz-se necessário a aquisição de 1 (um) veículo tipo minivan e 1 (um) veículo de serviço pick-up e 1 (um) veículo de transporte 15 lugares.

**6. Descrição da solução possível**

Estima-se que solução para suprir a necessidade descrita é a seguinte:

Exemplo: A <b>aquisição de veículos automotores</b> por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que se trata de bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade	<b>Objeto Provável</b>		
	Equipamento/Permanente	<b>X</b>	
	Material de consumo		
	Obra		
	Serviço	Comum	
		Contínuo	
Engenharia			



**PREFEITURA MUNICIPAL  
FLORESTAL  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



podem ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.		Outro:	
---	--	--------	--

**7. Indicação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação**

7.1. Em atenção ao disposto no Decreto nº 109, 23 de março de 2023 e IN nº 001/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Florestal, será indicada os seguintes servidores para realizarem o planejamento do contrato:

7.1.1. **Nome do servidor:** Ariane Gonçalves Cruz Ribeiro

**Matrícula:** 1552

**Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde

**E-mail:** saude@florestal.mg.gov.br

**Responsável por:** Secretária Municipal de Saúde

7.1.2. **Nome do servidor:** Naiane Angelita Cristina de Paulo Santos

**Matrícula:** 1296

**Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde

**E-mail:** admsaude@florestal.mg.gov.br

**Responsável por:** Agente Administrativo

**8. Indicação dos integrantes da equipe de gestão e fiscalização do contrato**

8.1. Em atenção ao disposto no Decreto nº 109, 23 de março de 2023 e IN nº 001/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Florestal, será indicada os seguintes servidores para realizarem a gestão e fiscalização do contrato.

8.1.1. **Nome do servidor:** Ariane Gonçalves Cruz Ribeiro

**Matrícula:** 1552

**Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde

**E-mail:** saude@florestal.mg.gov.br

**Responsável por:** Secretária Municipal de Saúde

8.1.2. **Nome do servidor:** Roberto Mauro Muniz de Oliveira

**Matrícula:** 1822

**Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde

**E-mail:** admsaude@florestal.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL  
FLORESTAL  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Responsável por:** Motorista

**8.1.3. Nome do servidor:** Naiane Angelita Cristina de Paulo Santos

**Matrícula:** 1296

**Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde

**E-mail:** admsaude@florestal.mg.gov.br

**Responsável por:** Agente Administrativo

**8.1.4. Nome do servidor:** Angélica de Fátima Aguiar Gomes

**Matrícula:** 1722

**Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde

**E-mail:** admsaude@florestal.mg.gov.br

**Responsável por:** Agente administrativo

**9. Indicação da estrutura orçamentária**

9.1. Para custeio da presente contratação, será utilizada a seguinte estrutura orçamentária:

Ficha/Fonte: **198 / 1.621.**

Florestal, 11 de fevereiro de 2026.

**Ariane Gonçalves Cruz Ribeiro**  
Secretária Municipal de Saúde